



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

1 **ATA DA TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO**
2 **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO.** Às treze horas e trinta minutos do dia
3 seis de maio de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Regional de Biologia 4ª Região, em
4 Belo Horizonte/MG, na Sala Betão – Biólogo José Humberto Vieira de Araújo - havendo
5 “*quorum*” regimentar, o Presidente Tales Heliodoro Viana abriu a Reunião Plenária do CRBio-
6 04, na presença do Conselheiro Secretário Evandro Freitas Bouzada, Conselheiro Tesoureiro
7 Gladstone Corrêa de Araújo, dos **Conselheiros Efetivos** Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida,
8 Carlos Frederico Loiola, Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara, Helena Lúcia Menezes
9 Ferreira, Renata Maria Strozi Alves Meira, da **Conselheira Suplente** Conselheira Juliana
10 Ordones Rego e da **Conselheira do CFBio** Lourdes Maria Abdu El-moor Loureiro. **Item 1 -**
11 **Aprovação da proposta de pauta:** foi aprovada a pauta. **Item 2 - Aprovação de justificativa**
12 **de ausência:** foram aprovadas as justificativas de ausências das Conselheiras Arlete Vieira da
13 Silva e Mariana Pires de Campos Telles por motivo de trabalho. Sendo substituída pela
14 Conselheira Juliana Ordones Rego. **Item 3 - Apreciação e aprovação do relatório da 305ª**
15 **Reunião de Diretoria, ad referendum do plenário, sobre o Parecer da CTC - Comissão de**
16 **Tomada de Contas referente a contas do 1º trimestre de 2019:** foi lido e aprovado o parecer
17 da CTC – Comissão de Tomada de Contas referente a contas do 1º trimestre de 2019. **Item 4 –**
18 **Contabilidade - 4.1 - Aprovação do balancete do mês de março/2019:** foi lido e aprovado o
19 referido balancete. **Item 5 - Registros de Pessoa Física - 5.1 - Aprovações dos novos**
20 **registros definitivos:** foram aprovados os registros definitivos nº 117293/04-D, 117294/04-D,
21 117295/04-D, 117296/04-D, 117297/04-D, 117298/04-D, 117299/04-D, 117303/04-D, 117304/04-
22 D, 117305/04-D, 117306/04-D, 117307/04-D, 117308/04-D, 117309/04-D, 117310/04-D,
23 117311/04-D, 117320/04-D, 117321/04-D, 117322/04-D, 117323/04-D, 117324/04-D, 117325/04-
24 D, 117326/04-D, 117327/04-D, 117328/04-D, 117329/04-D, 117330/04-D, 117331/04-D,
25 117332/04-D, 117333/04-D, 117334/04-D, 117335/04-D, 117336/04-D, 117337/04-D, 117338/04-
26 D, 117339/04-D, 117340/04-D, 117341/04-D, 117342/04-D, 117343/04-D, 117344/04-D,
27 117345/04-D, 117346/04-D, 117347/04-D, 117348/04-D, 117349/04-D, 117350/04-D, 117351/04-
28 D, 117352/04-D. **5.2 - Aprovações dos novos registros provisórios:** foram aprovados os
29 registros provisórios nº 117300/04-P, 117301/04-P, 117302/04-P, 117312/04-P, 117313/04-P,
30 117314/04-P, 117315/04-P, 117316/04-P, 117317/04-P, 117318/04-P, 117319/04-P, 117353/04-P.
31 **5.3 - Aprovação de registro secundário:** foram aprovados os registros secundários nº
32 064128/RS, 075467/RS, 074459/RS, 077703/RS, 088848/RS, 096580/RS, 102498/RS,
33 109724/RS, 110672/RS. **5.4 - Aprovação de renovação de registro secundário:** foram
34 aprovadas as renovações dos registros secundários nº 012047/RS, 023890/RS, 032641/RS,
35 034392/RS, 042233/RS, 048282/RS, 048795/RS, 050211/RS, 053083/RS, 053708/RS,
36 056575/RS, 006098/RS, 065835/RS, 072543/RS, 075763/RS, 079497/RS, 081291/RS,
37 082603/RS, 082658/RS, 083519/RS, 085604/RS, 094323/RS, 105038/RS. **5.5 – Aprovação de**
38 **transferência de registro provisório para registro definitivo:** foram aprovadas as
39 transferências dos registros provisórios para registro definitivo nº 112187/04-D, 112772/04-D,
40 112775/04-D, 112776/04-D, 112786/04-D. **5.6 - Aprovação de transferência de registro:**
41 foram aprovadas as transferências dos registros nº 49668/04-D, 70705/04-D, 70108/04-D,
42 72571/04-D, 93605/04-D, 112441/04-D do CRBio-04 para o CRBio-01, 38827/04-D do CRBio-
43 04 para o CRBio-02, 52946/04-D, 87286/04-D do CRBio-04 para o CRBio-06. Registros nº
44 100511/04-D do CRBio-01 para o CRBio-04, 16717/04-D do CRBio-06 para o CRBio-04,
45 87181/04-D do CRBio-07 para o CRBio-04. **5.7 - Aprovação de licença de registro:** foram
46 aprovadas as licenças dos registros nº 00515/04-D, 13353/04-D, 30567/04-D, 37387/04-D,
47 37752/04-D, 44123/04-D, 49772/04-D, 49882/04-D, 57762/04-D, 62392/04-D, 62532/04-D,
48 76675/04-D, 76725/04-D, 87127/04-D, 87230/04-D, 87654/04-D, 87921/04-D, 87971/04-D,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

49 93978/04-D, 98612/04-D, 98864/04-D, 104157/04-D, 104368/04-D, 104714/04-D, 104777/04-D,
50 104858/04-D, 104937/04-D, 112125/04-D, 112184/04-D, 112333/04-D, 112346/04-D,
51 112414/04-D, 112543/04-D, 112581/04-D, 112632/04-D, 112644/04-D, 112663/04-D, 112701/04-
52 D, 112728/04-D, 112737/04-D, 112769/04-D, 117029/04-D, por doze meses, por não exercerem
53 a profissão. **Registro nº 49306/04-D:** a Plenária defere o pedido de licença, por doze meses.
54 **Registro nº 57536/04-D:** a fiscalização opina pelo indeferimento da licença, tendo em vista que
55 o Biólogo atua como analista ambiental da FIEMG o que configura exercício da profissão, nos
56 termos da Lei 6684/79 e Resolução CFBio 227/2010: a Plenária indefere o pedido de licença.
57 **Registro nº 80313/04-D:** a plenária indefere tendo em vista que a Bióloga atua no Instituto de
58 Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro/RJ o que configura exercício da profissão, nos
59 termos da Lei 6684/79 e Resolução CFBio 227/2010: a Plenária indefere o pedido de licença e
60 determina que a secretaria informe ao CRBio-02 sobre a atuação do Biólogo naquela jurisdição.
61 **5.8- Aprovação renovação de licença de registro:** foram aprovadas as renovações de
62 licenças do registro nº 00805/04-D, 16251/04-D, 44332/04-D, 62307/04-D, 76029/04-D,
63 80877/04-D, 87072/04-D, 87293/04-D, 87345/04-D, 87556/04-D, 93864/04-D, 93882/04-D,
64 98038/04-D, 98161/04-D, 104717/04-D, 104802/04-D, 104928/04-D, 112115/04-D, 112175/04-
65 D, 112337/04-D, 112467/04-D, por não exercerem a profissão. **5.9 - Aprovação de**
66 **cancelamento de registro:** foram aprovados os cancelamentos dos registros nº 00389/04-D,
67 00776/04-D, 02628/04-D, 04316/04-D, 04579/04-D, 05309/04-D, 08540/04-D, 08873/04-D,
68 13034/04-D, 13144/04-D, 16919/04-D, 30153/04-D, 30891/04-D, 37010/04-D, 37030/04-D,
69 37945/04-D, 44519/04-D, 44705/04-D, 44977/04-D, 49504/04-D, 57092/04-D, 57201/04-D,
70 57524/04-D, 62036/04-D, 62332/04-D, 62939/04-D, 76587/04-D, 76813/04-D, 80237/04-D,
71 80359/04-D, 80639/04-D, 87208/04-D, 87588/04-D, 87753/04-D, 87802/04-D, 87854/04-D,
72 93026/04-D, 93206/04-D, 93250/04-D, 93336/04-D, 93418/04-D, 93588/04-D, 93606/04-D,
73 98004/04-D, 98041/04-D, 98271/04-D, 98511/04-D, 98534/04-D, 98830/04-D, 98846/04-D,
74 98908/04-D, 104360/04-D, 104378/04-D, 104546/04-D, 104592/04-D, 104595/04-D, 104647/04-
75 D, 104725/04-D, 104770/04-D, 104905/04-D, 104939/04-D, 112094/04-D, 112151/04-D,
76 112387/04-D, 112394/04-D, 112550/04-D, 112700/04-D, 112723/04-D, 112732/04-D, 112756/04-
77 D, 112951/04-D, por não exercerem a profissão. Registro nº 30001/04-D foi cancelado por
78 falecimento. **Registro nº 80243/04-D:** a fiscalização opina pelo deferimento do cancelamento,
79 tendo em vista que a Bióloga é servidora pública do MPSP o que não configura exercício da
80 profissão nos termos da Lei 6684/79 e Resolução CFBio 227/2010: a Plenária defere o pedido
81 de cancelamento. **Registro nº 44688/04-D:** a fiscalização opina pelo indeferimento do
82 cancelamento, tendo em vista que o Biólogo está lotado no Instituto de Criminalística, que faz
83 parte dos departamentos técnicos da polícia civil, desempenhando atividades técnicas de área
84 de atuação, o que configura exercício da profissão nos termos da Lei 6684/79 e Resolução
85 CFBio 227/2010: a Plenária indefere o pedido de cancelamento. **Registro nº 57076/04-D:** a
86 fiscalização opina pelo indeferimento do cancelamento, tendo em vista que a Bióloga atua na
87 CAPAM como operadora de sistema II ETA e desempenha atividades que configura exercício
88 da profissão nos termos da Lei 6684/79 e Resolução CFBio 227/2010: a Plenária indefere o
89 pedido de cancelamento. **5.10 - Aprovação de cancelamento de registro provisório**
90 **vencido:** foram cancelados os registros nº 112771/04-P, 112773/04-P, 112774/04-P, 112778/04-
91 P, 112779/04-P, 112780/04-P. **5.11- Suspensão de licença:** foram aprovadas as suspensões de
92 licenças dos registros nº 049144/04-D, 104859/04-D, voltando ao quadro ativo. **5.12 -**
93 **Reinscrição de registro:** foram aprovadas as reinscrições dos registros nº 30402/04-D,
94 35261/04-D, 62126/04-D, 76924/04-D, 87757/04-D, 91903/04-D, 104552/04-D, 104827/04-D,
95 104862/04-D, 112142/04-D, 112250/04-D, 112653/04-D, 112777/04-D. **Item 6 - Título de**
96 **Especialista - 6.1 - Processo nº 0014/2019 CRBio 076016/04-D Bióloga Michele Oliveira**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

97 **Santos na área de Espeleobiologia:** foi lido e aprovado o parecer da relatora indicada pelo
98 CRBio-04, favorável a concessão de Título de Especialista para a Bióloga Michele Oliveira
99 Santos na área de Espeleobiologia. **6.2 - Processo nº 0015/2019 CRBio 044356/04-D Biólogo**
100 **Thiago Igor Ferreira Metzker na área de Ecologia:** foi lido e aprovado o parecer da relatora
101 indicada pelo CRBio-04, favorável a concessão de Título de Especialista para o Biólogo Thiago
102 Igor Ferreira Metzker na área de Ecologia. **6.3 - Processo nº 0016/2019 CRBio 044356/04-D**
103 **Biólogo Thiago Igor Ferreira Metzker na área de Planejamento e Gerenciamento**
104 **Ambientais:** foi lido e aprovado o parecer da relatora indicada pelo CRBio-04, favorável a
105 concessão de Título de Especialista para o Biólogo Thiago Igor Ferreira Metzker na área de
106 Planejamento e Gerenciamento Ambientais. **6.4 - Processo nº 0017/2019 CRBio 057084/04-D**
107 **Biólogo Rafael Antonius Pfeilsticker de Knegt na área de Botânica:** foi lido e aprovado o
108 parecer da relatora indicada pelo CRBio-04, favorável a concessão de Título de Especialista
109 para o Biólogo Rafael Antonius Pfeilsticker de Knegt na área de Botânica. **Item 7 - Registro de**
110 **Pessoa Jurídica - Aprovação de Relatoria - 7.1 - Processo nº 64832 empresa Laboratório**
111 **Análises Clínicas Camanducaia Ltda/ME/Filial Camanducaia situada em**
112 **Camanducaia/MG TRT Processo nº 841 Bióloga Ana Carolina Cardoso Ferreira CRBio**
113 **094260/04-D na área de Saúde: Análises Clínicas:** foi lido o parecer da fiscalização e
114 homologado pela relatora indicada pelo CRBio-04 desfavorável à concessão de TRT para a
115 Bióloga, tendo em vista que a mesma não atende a Resolução CFBio 12/93, sendo: não há
116 disciplina de Anatomia Humana; não possui o estágio obrigatório com a carga horária exigida e
117 nem experiência exigida. A Plenária indefere a concessão de TRT para a Bióloga Ana Carolina
118 Cardoso Ferreira CRBio 094260/04-D na área de Saúde: Análises Clínicas, sugerindo cursar a
119 Disciplina de Anatomia Humana. **7.2 - Processo nº 64888 empresa MD Toxicologia**
120 **Ltda/ME/Matriz situada em Betim/MG TRT Processo nº 842 Bióloga Fabiana Regina**
121 **Balezio CRBio 070202/04-D na área de Saúde: Análises Clínicas:** foi aprovado o registro da
122 empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela relatora indicada
123 pelo CRBio-04 favorável à concessão de TRT para a Bióloga Fabiana Regina Balezio CRBio
124 070202/04-D na área de Saúde: Análises Clínicas. **7.3 – Processo nº 36270 empresa Cirino**
125 **Alberto Goulart Eireli/EPP/Filial situada em Goiânia/GO TRT Processo nº 843 Biólogo**
126 **Frank Sérgio Gonçalves CRBio 104108/04-D na área de Biotecnologia e Produção:**
127 **Biologia Molecular:** foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da
128 fiscalização e homologado pela relatora indicada pelo CRBio-04 favorável à concessão de TRT
129 para o Biólogo Frank Sérgio Gonçalves CRBio 104108/04-D na área de Biotecnologia e
130 Produção: Biologia Molecular. **Item 8 - Registro de Novo TRT – PJ's já registradas: 8.1 -**
131 **Processo nº 844 CRBio 104553/04-D Bióloga Tatiane Ribeiro de Siqueira na área de**
132 **Saúde: Análises de Histocompatibilidade da empresa já registrada sob o nº 000405-**
133 **04/2014 – Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora/Matriz situada em Juiz de Fora/MG:**
134 foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela relatora indicada pelo CRBio-
135 04 favorável à concessão de TRT para a Bióloga Tatiane Ribeiro de Siqueira na área de Saúde:
136 Análises de Histocompatibilidade da empresa já registrada sob o nº 000405-04/2014 – Santa
137 Casa de Misericórdia de Juiz de Fora/Matriz situada em Juiz de Fora/MG. **8.2 - Processo nº**
138 **845 CRBio 16599/04-D Biólogo Hélio Jorge da Cunha na área de Meio Ambiente e**
139 **Biodiversidade: Gestão Ambiental da empresa já registrada sob o nº 000427-04/2014 -**
140 **Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda/Matriz situada em Brasília/DF:** foi lido e
141 aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela relatora indicada pelo CRBio-04
142 favorável à concessão de TRT para o Biólogo Hélio Jorge da Cunha na área de Meio Ambiente
143 e Biodiversidade: Gestão Ambiental da empresa já registrada sob o nº 000427-04/2014 -
144 Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda/Matriz situada em Brasília/DF. **Item 9 -**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

145 **Cancelamento de Pessoa Jurídica - 9.1 - Registro nº 000137-04/2007 empresa BBM**
146 **Consultoria Ambiental Ltda/ME: foi cancelada a pedido. 9.2 - Registro nº 000595-04/2017**
147 **empresa Lacerda Biotecnologia Consultoria Ltda/ME: foi cancelada a pedido. Item 10 -**
148 **Cancelamento de TRT – 10.1 - Processo nº 028/2015 Bióloga Tânia Mara de Camargo na**
149 **área Saúde: Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais Equipamentos e**
150 **Kits Biológicos da empresa 000451-04/2015 - Pra Medic Artigos Médicos Ltda/ME/Matriz:**
151 **foi cancelado a pedido. 10.2 - Processo nº 796 Bióloga Rosemaire Xavier de Ávila na área**
152 **Saúde: Saúde Pública/Fiscalização Sanitária, empresa 000758-04/2018 - My Life**
153 **Alimentos Ltda/EPP/Matriz: foi cancelado a pedido. 10.3 - Processo nº 99/09 Bióloga Lúcia**
154 **Paolinelli Barros na área Meio Ambiente e Biodiversidade: Inventário, Manejo e**
155 **Conservação da Fauna, empresa 000221-04/2009 – Yks Serviços Ltda: foi cancelado a**
156 **pedido. 10.4 - Processo nº 72/07 Biólogo Michael Dave Caçado Goulart na área Meio**
157 **Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental, empresa 000137-04/2007 BBM Consultoria**
158 **Ambiental Ltda/ME: foi cancelado a pedido. 10.5 - Processo nº 578 Bióloga Valquíria Alice**
159 **Michalczechen Lacerda na área Biotecnologia e Produção: Biologia Molecular, empresa**
160 **000595-04/2017 - Lacerda Biotecnologia Consultoria Ltda/ME: foi cancelado a pedido. Item**
161 **11 - Renovação de TRT: foram renovados os TRTs das empresas nº 000046-04/1999, 000104-**
162 **04/2005, 000104-04/2005, 000113-04/2006, 000204-04/2009, 000209-04/2009, 000246-**
163 **04/2010, 000261-04/2011, 000269-04/2011, 000299-04/2012, 000316-04/2012, 000316-**
164 **04/2012, 000331-04/2012, 000331-04/2012, 000333-04/2012, 000347-04/2013, 000347-**
165 **04/2013, 000357-04/2013, 000359-04/2013, 000361-04/2013, 000373-04/2013, 000431-**
166 **04/2014, 000433-04/2014, 000448-04/2015, 000450-04/2015, 000452-04/2015, 000479-**
167 **04/2015, 000521-04/2016, 000525-04/2016, 000532-04/2016, 000551-04/2016, 000552-**
168 **04/2016, 000564-04/2016, 000604-04/2017, 000604-04/2017, 000604-04/2017, 000624-**
169 **04/2017, 000628-04/2017, 000633-04/2017, 000634-04/2017, 000676-04/2017, 000678-**
170 **04/2017, 000687-04/2018, 000697-04/2018, 000697-04/2018, 000704-04/2018, 000713-**
171 **04/2018, 000716-04/2018, 000718-04/2018, 000724-04/2018, 000725-04/2018, 000729-**
172 **04/2018, 000650-04/2017, 000410-04/2014, 000022-04/1994, 000054-04/2000, 000068-**
173 **04/2002, 000082-04/2003, 000082-04/2003, 000085-04/2004, 000091-04/2004, 000113-**
174 **04/2006, 000121-04/2006, 000128-04/2007, 000128-04/2007, 000128-04/2007, 000135-**
175 **04/2007, 000136-04/2007, 000140-04/2007, 000145-04/2007, 000155-04/2007, 000167-**
176 **04/2008, 000173-04/2008, 000192-04/2009, 000203-04/2009, 000203-04/2009, 000220-**
177 **04/2009, 000231-04/2010, 000231-04/2010, 000247-04/2010, 000251-04/2010, 000264-**
178 **04/2011, 000270-04/2011, 000272-04/2011, 000279-04/2011, 000280-04/2011, 000293-04/2011,**
179 **000302-04/2012, 000305-04/2012, 000311-04/2012, 000319-04/2012, 000326-04/2012,**
180 **000332-04/2012, 000338-04/2012, 000357-04/2013, 000362-04/2013, 000363-04/2013,**
181 **000396-04/2013, 000396-04/2013, 000400-04/2014, 000410-04/2014, 000426-04/2014,**
182 **000426-04/2014, 000426-04/2014, 000429-04/2014, 000439-04/2014, 000439-04/2014,**
183 **000440-04/2014, 000458-04/2015, 000462-04/2015, 000466-04/2015, 000473-04/2015,**
184 **000474-04/2015, 000484-04/2015, 000487-04/2015, 000515-04/2016, 000539-04/2016,**
185 **000543-04/2016, 000553-04/2016, 000554-04/2016, 000555-04/2016, 000560-04/2016,**
186 **000561-04/2016, 000565-04/2016, 000574-04/2016, 000579-04/2016, 000594-04/2017,**
187 **000600-04/2017, 000602-04/2017, 000606-04/2017, 000609-04/2017, 000610-04/2017,**
188 **000616-04/2017, 000618-04/2017, 000619-04/2017, 000636-04/2017, 000656-04/2017,**
189 **000665-04/2017, 000666-04/2017, 000668-04/2017, 000669-04/2017, 000670-04/2017,**
190 **000680-04/2017, 000689-04/2018, 000700-04/2018, 000707-04/2018, 000711-04/2018,**
191 **000722-04/2018, 000728-04/2018, 000730-04/2018, 000733-04/2018, 000741-04/2018,**
192 **000748-04/2018, 000751-04/2018, 000752-04/2018, 000753-04/2018, 000754-04/2018,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

193 000762-04/2018, 000766-04/2018, 000767-04/2019, 000370-04/2013, 000370-04/2013,
194 000370-04/2013, 000370-04/2013, 000370-04/2013, 000370-04/2013, 000370-04/2013,
195 000370-04/2013, 000303-04/2012, 000738-04/2018, 000198-04/2009, 000116-04/2006,
196 000367-04/2013, 000456-04/2015, 000688-04/2018, 000315-04/2012, 000315-04/2012,
197 000632-04/2017, 000693-04/2018, 000694-04/2018. **Item 12 - Aprovação de Desconto de**
198 **Pós-graduando:** foram deferidos os descontos de 80% (oitenta por cento) no valor da
199 anuidade integral para os registros nº 057033/04-D, 080556/04-D, 112629/04-D, 098668/04-D,
200 098591/04-D, 093434/04-D, 080856/04-D, 049205/04-D, 104579/04-D, 112347/04-D,
201 104630/04-D, 098230/04-D, 093586/04-D, 098848/04-D, 016413/04-D, 112420/04-D,
202 087796/04-D, 044463/04-D, 062642/04-D, 062634/04-D, 070297/04-D, 087571/04-D,
203 098208/04-D, 104029/04-D, 104194/04-D, 104712/04-D, 112874/04-D, 076073/04-D,
204 070178/04-D, 080490/04-D, 098810/04-D, 112870/04-D, 076173/04-D, 062116/04-D,
205 057296/04-D, 076031/04-D, 098086/04-D, 098543/04-D, 062312/04-D, 062738/04-D,
206 087129/04-D, 098405/04-D, 112652/04-P, 037870/04-D, 049843/04-D, 062085/04-D,
207 062275/04-D, 117259/04-D, 117262/04-D, 037275/04-D, 037799/04-D, 087819/04-D,
208 093691/04-D, 112143/04-D, 112426/04-D, 093512/04-D, 098141/04-D, 112558/04-D,
209 117284/04-D, 044576/04-D, 117258/04-D, 117270/04-D, 030008/04-D, 062367/04-D,
210 087475/04-D, 093639/04-D, 093667/04-D, 098441/04-D, 104331/04-D, 104923/04-D,
211 112553/04-D, 117054/04-D, 112941/04-D, 112594/04-D, 112340/04-D, 112216/04-D, 112122/04-
212 D, 104499/04-D, 098837/04-D, 098640/04-D, 093714/04-D, 093554/04-D, 093180/04-D,
213 093089/04-D, 087892/04-D, 080543/04-D, 080423/04-D, 080305/04-D, 076368/04-D,
214 070854/04-D, 070180/04-D, 030794/04-D, 117265/04-D, 016313/04-D, 062193/04-D,
215 062259/04-D, 076198/04-D, 093747/04-D, 098874/04-D, 112793/04-D, 049686/04-D,
216 044178/04-D, 093275/04-D, 098160/04-D, 098479/04-D, 104927/04-D, 104929/04-D,
217 117255/04-D, 037765/04-D, 057359/04-D, 087324/04-D, 087420/04-D, 087714/04-D,
218 093507/04-D, 093769/04-D, 098965/04-D, 104270/04-D, 105052/04-D, 112724/04-D,
219 037613/04-D, 049129/04-D, 076245/04-D, 087083/04-D, 087548/04-D, 093362/04-D,
220 093534/04-D, 093855/04-D, 098438/04-D, 104162/04-D, 104419/04-D, 104591/04-D,
221 112135/04-D, 112560/04-D, 112734/04-D, 112943/04-D, 070546/04-D, 062122/04-D,
222 062611/04-D, 076082/04-D, 080361/04-D, 087380/04-D, 098154/04-D, 098239/04-D,
223 104014/04-D, 104040/04-D, 104854/04-D, 112220/04-D, 112270/04-D, 117025/04-D,
224 062595/04-D, 070120/04-D, 070743/04-D, 076507/04-D, 080634/04-D, 087328/04-D,
225 093339/04-D, 098820/04-D, 104079/04-D, 104857/04-D, 104911/04-D, 039006/04-D,
226 076066/04-D, 076411/04-D, 104629/04-D, 112643/04-D, 117059/04-D, 005053/04-D,
227 030338/04-D, 037174/04-D, 037676/04-D, 042793/04-D, 044347/04-D, 044457/04-D,
228 044468/04-D, 049700/04-D, 057180/04-D, 057274/04-D, 057349/04-D, 057904/04-D,
229 057912/04-D, 062237/04-D, 062814/04-D, 070487/04-D, 070501/04-D, 070578/04-D,
230 112776/04-P, 117304/04-D, 076079/04-D, 072880/04-D, 076093/04-D, 076183/04-D,
231 076530/04-D, 076659/04-D, 076906/04-D, 076980/04-D, 080216/04-D, 080286/04-D,
232 080914/04-D, 080971/04-D, 080896/04-D, 087828/04-D, 093216/04-D, 093584/04-D,
233 093692/04-D, 093803/04-D, 093890/04-D, 093963/04-D, 098257/04-D, 098269/04-D,
234 098273/04-D, 098285/04-D, 098304/04-D, 098403/04-D, 098492/04-D, 098528/04-D,
235 098556/04-D, 098571/04-D, 098784/04-D, 098870/04-D, 098988/04-D, 104127/04-D,
236 104458/04-D, 104656/04-D, 104879/04-D, 112118/04-D, 112212/04-D, 112218/04-D,
237 112244/04-D, 112312/04-D, 112566/04-D, 112639/04-D, 112697/04-D, 112971/04-D, 117002/04-
238 D, 117021/04-D, 117030/04-D, 087828/04-D, 087927/04-D, 093023/04-D, 093038/04-D,
239 093591/04-D, 098738/04-D, 104047/04-D, 104541/04-D, 112980/04-D, 117020/04-D,
240 062444/04-D, 070980/04-D, 080335/04-D, 104119/04-D, 049577/04-D, 080888/04-D,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

241 070486/04-D, 117121/04-D, 044576/04-D, 112249/04-D, 076987/04-D, 093216/04-D,
242 098992/04-D, 062519/04-D, 104636/04-D, 098570/04-D, 093662/04-D, 112006/04-D,
243 093468/04-D, 098056/04-D, 104863/04-D, 070300/04-D, 062393/04-D, 112820/04-P. **Item 13 -**
244 **Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP - 13.1 - ART's**
245 **protocolizadas no período de 01/04/2019 a 30/04/2019:** foram protocolizadas 812 ARTs que
246 constam em pastas próprias. **13.2 - Processos administrativos referentes a 4ª Reunião da**
247 **COFEP dia 11/04/2019: Relatorias de processos de fiscalização MOFEP: 13.3.1 - Processo**
248 **de Fiscalização MOFEP nº 900 – atuando junto à Prefeitura Municipal de Aiuruoca (MG),**
249 **como Chefe da Divisão de Vigilância à Saúde, sem registro e sem ART:** Em 05/12/2018,
250 em resposta ao Ofício CRBio-04 nº 03786/18-SEDE (Fiscalização Indireta), a Prefeitura
251 Municipal de Aiuruoca (MG) encaminha o nome da profissional citada em epígrafe, como
252 ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância a Saúde. Por essa razão, foi
253 enviado à profissional o Termo de Notificação nº 1729/2018, o qual teve sua via física recebida
254 em 29/01/2019. Em resposta a notificação, a funcionária responsável pelo Departamento de
255 Pessoal encaminha e-mail informando que a profissional não atua como Bióloga na Prefeitura,
256 que o cargo ocupado não possui pré-requisito de escolaridade e informando as atribuições
257 deste, todas correlatas às áreas de atuação do Biólogo previstas pela Resolução CFBio nº
258 227/2010. No entanto, a própria interessada não se manifestou. Por essa razão, foi lavrado o
259 Auto de Infração nº 0162/2019, que teve sua via física recebida em 20/03/2019. A interessada
260 se manifesta via e-mail, reiterando as informações repassadas anteriormente pelas funcionárias
261 do Departamento Pessoal da Prefeitura. Dessa forma, em atendimento às previsões da Lei
262 6.684/79, artigos 20, 21, 24 e 25; às previsões da Resolução CFBio 284/2012 e Resolução
263 CFBio 11/2003; a COFEP, em acordo com a relatoria do conselheiro Emilson Miranda, classifica
264 a ocorrência como infração grave à Lei 6.684/79, sugerindo ao plenário o encaminhamento do
265 processo ao Ministério Público Estadual (MPE) competente por a infração apurada constituir
266 contravenção à Lei 6.684/79 e cientificar à Prefeitura Municipal de Aiuruoca. A COFEP sugere
267 ainda que a profissional seja comunicada da decisão do Plenário, estabelecendo-se mais 30
268 dias para regularização, antes do encaminhamento do processo ao MPE e ao contratante: a
269 plenária defere pelo encaminhamento do processo ao Ministério Público Estadual (MPE)
270 competente por a infração apurada constituir contravenção à Lei 6.684/79 e cientificar à
271 Prefeitura Municipal de Aiuruoca e ainda que a profissional seja comunicada da decisão do
272 Plenário, estabelecendo-se mais 30 dias para regularização, antes do encaminhamento do
273 processo ao MPE e ao contratante. **13.3.2 - Processo de Fiscalização MOFEP nº 902 –**
274 **atuando junto à Prefeitura Municipal de Itumirim (MG) com registro suspenso por**
275 **processo administrativo e sem ART:** Em 10/12/2018, em resposta ao Ofício CRBio-04 nº
276 03790/18-SEDE (Fiscalização Indireta), a Prefeitura Municipal de Itumirim encaminha o nome
277 do Biólogo referenciado em epígrafe, como ocupante do cargo de Chefe da Divisão de
278 Vigilância em Saúde. Por essa razão, foi enviado ao profissional o Termo de Notificação nº
279 1731/2018, o qual teve sua via física recebida em 22/01/2019, sendo estabelecido o prazo de
280 30 dias para regularização ou manifestação. O profissional quitou os débitos em aberto,
281 retornando seu registro à situação de ativo, porém não registrou a ART. Por essa razão, foi
282 lavrado o Auto de Infração nº 0163/2019, que teve sua via física recebida em 08/03/2019,
283 ficando estabelecidos mais 30 dias para regularização. A ART não foi protocolada dentro do
284 prazo. Dessa forma, em atendimento às previsões da Lei 6.684/79, artigos 20, 21, 24 e 25; às
285 previsões da Resolução CFBio 284/2012 e Resolução CFBio 11/2003; a COFEP, em acordo
286 com a relatoria da conselheira Arlete Vieira da Silva, classifica a ocorrência como infração leve
287 à Lei 6.684/79, sugerindo ao plenário do CRBio-04 a aplicação da penalidade de advertência, a
288 ser convertida em multa equivalente a 25% do valor da anuidade referente ao exercício de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

289 2019, caso não ocorra a regularização em até 30 dias do recebimento da advertência: a
290 plenária defere pela aplicação da penalidade de advertência, a ser convertida em multa
291 equivalente a 25% do valor da anuidade referente ao exercício de 2019, caso não ocorra a
292 regularização em até 30 dias do recebimento da advertência. **13.3.3 - Relatorias de processos**
293 **ético-disciplinares: Processo Ético-disciplinar nº 917 - Biólogo em situação irregular**
294 **perante o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres (CEMAVE), no**
295 **tocante à prestação de contas de bens públicos sob sua responsabilidade:** o referido
296 órgão protocolou denúncia junto ao CRBio-04 via ofício encaminhado via postal e recebido
297 01/11/2018, no qual esclarece que o biólogo citado sofreu as penalidades de advertência e
298 suspensão do cadastro de anilhador junto ao Centro de Pesquisa, tendo em vista o não
299 atendimento às solicitações e prazos, estando o mesmo pendente de regularização de
300 devolução/relato de materiais, informações e documentos. Em 23/01/2019 a COFEP
301 encaminhou a denúncia ao Presidente do CRBio-04 para formalização da instauração do
302 processo, o que ocorreu em 28/01/2019. Em 01/02/2019 o biólogo recebeu via correspondência
303 com AR o ofício CRBio-04 nº. 00130/19-SEDE comunicando a instauração do processo
304 disciplinar, bem como a possibilidade de apresentação de defesa e/ou indicação de
305 testemunha. O CEMAVE foi comunicado de tal instauração. O biólogo não se manifestou. A
306 COFEP em atendimento às previsões da Lei 6.684/79, artigo 24, incs. I e VIII; do Decreto
307 88.438/83, artigo 32, incs. I e VIII; e da Resolução CFBio nº 2/2002; a COFEP, em acordo com
308 a relatoria do conselheiro Emilson Miranda, classifica a ocorrência como infração grave à Lei
309 6.684/79, sugerindo ao plenário do CRBio-04 a aplicação da penalidade de advertência, a ser
310 convertida em multa equivalente a três vezes o valor da anuidade referente ao exercício de
311 2019, caso não ocorra a regularização em até 30 dias do recebimento da advertência: o
312 plenário defere pela aplicação da penalidade de advertência, a ser convertida em multa
313 equivalente a três vezes o valor da anuidade referente ao exercício de 2019, caso não ocorra a
314 regularização em até 30 dias do recebimento da advertência. **13.3.4 - Processo Ético-**
315 **disciplinar nº 919 – Bióloga em situação irregular perante o Centro Nacional de Pesquisa**
316 **e Conservação de Aves Silvestres (CEMAVE), no tocante à prestação de contas de bens**
317 **públicos sob sua responsabilidade:** o referido órgão protocolou denúncia junto ao CRBio-04
318 via ofício encaminhado via postal e recebido 02/01/2019, no qual esclarece que a bióloga citada
319 sofreu as penalidades de advertência e suspensão do cadastro de anilhador junto ao Centro de
320 Pesquisa, tendo em vista o não atendimento às solicitações e prazos, estando a mesma
321 pendente de regularização de devolução/relato de materiais, informações e documentos. Em
322 23/01/2019 a COFEP encaminhou a denúncia ao Presidente do CRBio-04 para formalização da
323 instauração do processo, o que ocorreu em 28/01/2019. Após diversas tentativas de envio da
324 correspondência, em 18/03/2019 a bióloga recebeu o ofício CRBio-04 nº. 00132/19-SEDE
325 comunicando a instauração do processo disciplinar, bem como a possibilidade de apresentação
326 de defesa e/ou indicação de testemunha. O CEMAVE foi comunicado de tal instauração. Em
327 20/03/2019 encaminhou defesa via e-mail, sendo orientada a apresentar maiores informações.
328 A COFEP em atendimento às previsões da Lei 6.684/79, artigo 24, incs. I e VIII; do Decreto
329 88.438/83, artigo 32, incs. I e VIII; e da Resolução CFBio nº 2/2002; a COFEP, em acordo com
330 a relatoria da conselheira Arlete Vieira da Silva, classifica a ocorrência como infração grave à
331 Lei 6.684/79, sugerindo ao plenário do CRBio-04 a aplicação da penalidade de advertência, a
332 ser convertida em multa equivalente a três vezes o valor da anuidade referente ao exercício de
333 2019, caso não ocorra a regularização em até 30 dias do recebimento da advertência: a
334 fiscalização sugere encerramento do processo, uma vez que a Bióloga demonstrou estar
335 regular perante a CEMAVE após a reunião da COFEP. A plenária acata a sugestão da
336 fiscalização e encerra o processo. **13.3.5 - Processo de Fiscalização MOFEP nº 899 –**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

337 **Bióloga atuando na Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, com registro**
338 **suspenso e sem ART:** em 27/09/2018, em resposta a solicitação de lista de profissionais
339 graduados em ciências biológicas, por fiscalização indireta, a Prefeitura Municipal de Santa
340 Helena de Goiás encaminhou lista de graduados em Ciências Biológicas atuantes na
341 instituição. Nesta listagem consta o nome da profissional citada em epígrafe, como ocupante do
342 cargo de Superintendente de Meio Ambiente. Por essa razão, foi enviado à profissional o Termo
343 de Notificação nº 1720/2018, o qual teve sua via física recebida em 11/12/2018, estabelecido o
344 prazo de 30 dias para regularização ou manifestação. Não houve regularização ou
345 manifestação. Por esse motivo, foi lavrado o Auto de Infração nº 0008/2019, o qual teve sua via
346 física recebida em 17/01/2019, momento em que a prefeitura se manifestou via e-mail
347 discordando da necessidade de registro e ART da Bióloga, alegando tratar-se de cargo político,
348 com função de gestão/ administração pública. Na ocasião a fiscalização esclareceu que tanto
349 cargos do setor público quanto do setor privado, mesmo que em atividades
350 administrativas/gerenciais, são passíveis de registro e ART. A fiscalização também esclareceu
351 que, em caso de discordância, o(a) próprio(a) biólogo(a) deveria formular defesa pessoal e
352 encaminhar ao CRBio, no prazo estipulado no Auto. Não houve manifestação da profissional.
353 Em atendimento às previsões da Lei 6.684/79, artigos 20, 21, 24 e 25; às previsões da
354 Resolução CFBio 284/2012 e Resolução CFBio 11/2003; a COFEP, em acordo com a relatoria
355 da conselheira Arlete Vieira Silva, classifica a ocorrência como uma infração grave à Lei
356 6.684/79, sugerindo ao Presidente do CRBio-04 a aplicação da penalidade de advertência, que
357 será convertida em multa equivalente a três vezes o valor da anuidade referente ao exercício
358 de 2019, caso não ocorra a regularização em até 30 dias do recebimento da advertência: a
359 plenária defere pela aplicação da penalidade de advertência, que será convertida em multa
360 equivalente a três vezes o valor da anuidade referente ao exercício de 2019, caso não ocorra a
361 regularização em até 30 dias do recebimento da advertência. **Item 14 - Informes: 14.1 –**
362 **Homologação da Portaria CRBio-04 nº 155/2019 que dispõe sobre a disciplina a**
363 **concessão de apoio financeiro e Institucional a eventos e a publicações por meio do**
364 **PAPE:** foi aprovada a referida portaria. **14.2 - Reunião plenária CFBio dias 12 e 13/04/2019:** o
365 presidente relatou sobre o processo de intervenção no CRBio 02; sobre o planejamento de
366 regularização de documentação e informação no Sistema CFBio/CRBio's; que haverá
367 mudanças no processo de trabalho da Assessoria Parlamentar; informou que o Processo
368 Eleitoral do CRBio 04 foi aprovado em Plenária; que as prestações de contas dos CRBio's
369 foram aprovadas; que o Conselheiro Carlos Frederico Loiola apresentou as bases da revisão do
370 CBO e o documento definitivo. **Item 15 - Outros - 15.1 – Solicitação de Isenção de Anuidade**
371 **– Registro nº 013575/04-D - Biólogo portador de doença grave conforme Resolução**
372 **CFBio nº 152/2008:** foi aprovada a isenção de anuidade para o Biólogo CRBio 013575/04-D, a
373 isenção terá efeito a partir de 2017 data do diagnóstico da doença, conforme determina a
374 Resolução do CFBio. **15.2 - Reunião do Conselhinho:** O Conselheiro Presidente Tales
375 Heliodoro Viana informou sobre a reunião de todos os Conselhos Profissionais do Estado de
376 Minas Gerais para debates de temas comuns, com reuniões frequentes. **15.3 - Criação da**
377 **frente parlamentar de apoio e fortalecimento dos conselhos profissionais:** O Conselheiro
378 Presidente Tales Heliodoro Viana informou que há perspectiva de criação da frente parlamentar
379 em âmbito federal proposta pelo Deputado Federal Rogério Corrêa. **15.4 - Eventos 40 anos da**
380 **profissão:** o Conselheiro Gladstone Correa propôs a realização de um evento em todas as
381 capitais do CRBio 04, aberto ao público e com parceria das universidades para mostrar as
382 áreas de atuação do Biólogo. O Presidente propôs a realização de um 'Papo com Biólogo'
383 comemorativo dos 40 anos da profissão. **15.5 - Kit Formandos:** o conselheiro Gladstone
384 Correa propõe a retomada da entrega do kit; o plenário aprovou a retomada da entrega com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

385 presença de um membro da Diretoria. **15.6 - Avaliação Evento Saúde Integral:** o Conselheiro
386 Gladstone Correa relatou o sucesso do evento. **15.7 – Conselho Nacional de Saúde:** o
387 Conselheiro Evandro sugeriu um levantamento para saber os Biólogos interessados para
388 compor as Comissões do Conselho Nacional de Saúde e fazer a gestão junto ao CFBio para
389 indicação dos nomes. **15.8 – MAPA:** o Presidente informou da reunião com o Ministério da
390 Agricultura e Pecuária para definir responsabilidade técnica para indústrias de bebidas
391 fermentadas, regulamentos próprios. **15.9 – FMCA:** o Conselheiro Evandro relatou os pontos
392 abordados no Fórum Mineiro de Combate aos Agrotóxicos e que serão divulgados na página do
393 CRBio-04. **15.10 – Relatório GT Monitoramento de Recursos Hídricos:** a Conselheira
394 Helena Lúcia Menezes Ferreira, deu informes do andamento do Grupo de Trabalho junto ao
395 IGAM. **15.11 – Regulamentação do Pesquisador Acadêmico:** O Conselheiro Bruce Amir
396 Dacier Lobato de Almeida relatou a proposta de Projeto de lei, e sugeriu que o CFBio faça o
397 acompanhamento do andamento desta idéia legislativa. Não havendo mais nada a tratar, o
398 Presidente Tales Heliodoro Viana declarou encerrada a sessão, às 17:35h da qual eu,
399 Conselheiro Secretário Evandro Freitas Bouzada, lavrei a presente ata, que após lida e
400 aprovada, segue assinada e rubricada por mim e assinada pelos demais Conselheiros
401 presentes. Belo Horizonte, 06 de maio de 2019.

402 **Membros Efetivos:**

403 Tales Heliodoro Viana

404 Arlete Vieira da Silva – Ausência justificada

405 Gladstone Correa de Araújo

406 Evandro Freitas Bouzada

407 Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida

408 Carlos Frederico Loiola

409 Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara

410 Helena Lúcia Menezes Ferreira

411 Mariana Pires de Campos Telles – Ausência justificada

412 Renata Maria Strozi Alves Meira

413 **Membro Suplente**

414 Juliana Ordones Rego

415 **Conselheira do CFBio**

416 Lourdes Maria Abdu El-moor Loureiro